

PORTARIA Nº 01/2026/IC

INSTITUIÇÃO DE COMITÊ AVALIADOR

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Comitê Avaliador de Trabalhos do Programa de Iniciação Científica (Ciclo 2025), regulamenta o processo avaliativo em duas etapas, estabelece os critérios da Mostra Científica Final e disciplina a premiação dos três melhores trabalhos no âmbito do evento institucional "Paneiro Amazônico".

A **Diretora Geral**, a **Diretora Acadêmica** e o **Coordenador do Programa de Iniciação Científica** da Faculdade Boas Novas (FBN), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO o compromisso institucional permanente da Faculdade Boas Novas com a excelência acadêmica, o fomento à pesquisa e a democratização da produção do conhecimento científico no Amazonas;

CONSIDERANDO a concessão de apoio e fomento institucional outorgado pela FAPEAM (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas) ao Programa de Iniciação Científica da FBN, fortalecendo substancialmente a produção acadêmica de discentes e docentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios transparentes, objetivos e de rigor metodológico para a avaliação dos resultados de pesquisa do ciclo 2025 e a concessão de premiação aos 03 (três) trabalhos de maior destaque acadêmico;

RESOLVEM TORNAR PÚBLICO:

CAPÍTULO I – DO FOMENTO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica formalizada a constituição do Comitê de Avaliação de Trabalhos de Iniciação Científica referente ao Ciclo de Pesquisa 2025 da Faculdade Boas Novas

Art. 2º. O Programa de Iniciação Científica contou com o fomento da FAPEAM – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, autarquia governamental de direito público vinculada ao Governo do Estado do Amazonas, cuja missão institucional é fomentar a formação de recursos humanos qualificados e apoiar pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação que respondam às necessidades e especificidades da região amazônica.

Art. 3º. O processo avaliativo tem por finalidade aferir o mérito científico, o impacto social e a qualidade técnica dos projetos executados, culminando no reconhecimento de mérito e premiação honorífica e acadêmica para os 3 (três) melhores trabalhos de pesquisa desenvolvidos pelos discentes.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ AVALIADOR

Art. 4º. O Comitê de Avaliação é composto por corpo docente e coordenadores de curso designados pela Diretoria Acadêmica e Coordenação de Iniciação Científica.

Art. 5º. Compete aos membros do Comitê Avaliador:

I – Receber e analisar formalmente os relatórios científicos e Papers escritos submetidos pelos estudantes selecionados na primeira etapa;

II – Compor as bancas de avaliação da sustentação oral dos trabalhos durante a programação oficial;

III – Atribuir notas consoante os critérios de rigor metodológico, fundamentação teórica, relevância dos resultados para a sociedade e clareza expositiva;

IV – Consolidar e rubricar a ata final de julgamento que definirá a classificação dos 03 (três) trabalhos laureados.

CAPÍTULO III – DO FLUXO AVALIATIVO EM DUAS ETAPAS

Art. 6º. O procedimento de avaliação desenvolver-se-á em 02 (duas) etapas distintas e sucessivas:

Primeira Etapa (Seleção Interna por Orientador):

Cada professor orientador deverá analisar minuciosamente os projetos sob sua supervisão direta e selecionar oficialmente o melhor trabalho por projeto/eixo de pesquisa.

O professor orientador encaminhará formalmente à Coordenação de Iniciação Científica o nome do estudante contemplado juntamente com a versão final do paper escrito.

A Coordenação de Iniciação Científica procederá à triagem documental e remeterá os papers aos membros do Comitê Avaliador para apreciação textual.

Segunda Etapa (Sustentação Oral e Deliberação da Banca):

O estudante indicado participará da Mostra Final de Iniciação Científica, realizando a apresentação e defesa oral do seu trabalho perante o Comitê de Avaliação e a comunidade acadêmica conforme Capítulo IV art. 7º desta portaria.

Art. 6º- A. Na hipótese de empate na pontuação final obtida entre dois ou mais trabalhos concorrentes à premiação, o critério de desempate adotado será a ordem cronológica de inscrição no Programa de Iniciação Científica, conferindo-se precedência classificatória ao **discente que possuir o número de inscrição mais antigo** (ordem progressiva/ordem de anterioridade da submissão inicial).

CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DA MOSTRA FINAL E PREMIAÇÃO

Art. 7º. As atividades públicas e comemorativas da Mostra Final de Iniciação Científica obedecerão ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
04 de Novembro de 2026	Realização das sessões de apresentação e socialização oral dos Papers pelos estudantes selecionados, submetidos à arguição técnica pelo Comitê Avaliador.
05 de Novembro de 2026	Sessão Coletiva de Banners: Socialização ampla e exposição científica no formato de pôsteres (Banners) em articulação com os Projetos de Curricularização da Extensão.
05 de Novembro de 2026	Solenidade de Premiação: Divulgação oficial do resultado e entrega da premiação aos 03 (três) melhores trabalhos durante o evento " Paneiro Amazônico ".

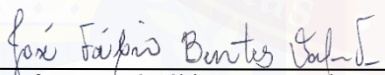
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos omissos neste regulamento e eventuais recursos inerentes ao processo deliberativo serão analisados soberanamente pelo Comitê Avaliador, ouvida a Coordenação de Iniciação Científica e a Diretoria Acadêmica.

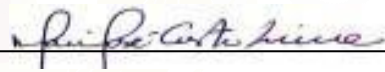
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação institucional, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Manaus-Am, 16 de setembro de 2026.


 Prof. Me. José Fábio Bentes Valente
 Coordenador da Iniciação Científica


 Profa. Dra. Fátima Medianeira de Vargas
 Diretora Acadêmica


 Prof. Dra. Maria José Costa Lima
 Diretora Geral